



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
Subseção Judiciária de Tabatinga

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cadeira de escritório ergonômica para atendimento de servidor (indicação médica), magistrado e Diretor

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa melhorar a qualidade de vida no trabalho de servidor acometido de dores cervicais e lombares com crises de repetição e ainda para atendimento ao magistrado e diretor de secretaria

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Local de entrega/execução
01	Cadeira de escritório giratória tipo presidente, projetada para suportar longas horas de trabalho sentado, APOIO DE LOMBAR: Possuir formato que se adapta automaticamente a curva de sua coluna, devendo ser separado do encosto e se junto, deve ser ajustável. APOIO PARA PERNAS: O apoio para as pernas RETRÁTIL APOIO DE CABEÇA: Para alinhar o pescoço e tirar a tensão da coluna o apoio deve possuir ajuste de altura; ENCOSTO: O encosto deve possuir altura suficiente para abrigar uma pessoa alta e deve possuir maciez ou adaptação suficiente para longas horas de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: Fabricado em tela Mesh, tecido ou couro, o assento ajustável pode ser regulado para frente e para trás, ajustando assim a sua profundidade. Este ajuste permite que a lombar fique na postura ideal, permitindo aumentar ou diminuir a pressão do apoio nas costas ENCOSTO RECLINÁVEL: A reclinção deve ser acionada facilmente apenas com um único botão, travando a cadeira no ângulo desejado. SISTEMA RELAX: O sistema Relax deve permitir reclinar o encosto e o assento da cadeira ao mesmo tempo e possuir controle do ajuste de tensão. BRAÇOS: macios, preferencialmente ajustáveis e/ou retráteis	UN	03	Tabatinga/AM

3.1. ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

3.1.1. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- prazo de entrega;
- garantia do produto;

- marca do produto;
- validade da proposta.

3.1.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. 4.1. A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme art.75, II da lei 814.133/2021 e pelo menor preço **por item**.

5. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

5.1. A garantia do produto/serviço deve ser de no mínimo de 06 meses.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/serviços começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será de até 30 (trinta) dias úteis.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O aceite/aprovação do(s) produto/serviço(s) pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre a Justiça Federal e a empresa contratada.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1.1. entregar os materiais/serviços de acordo com o requisitado pelo responsável;

10.1.2. providenciar a imediata correção de deficiências apontadas pelo órgão interessado na execução do presente serviço.

10.2. OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

10.2.1. acompanhar, através do responsável, o recebimento do material/serviço e atestar a regularidade da entrega;

10.2.2. efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.2.3. comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida.

11. PAGAMENTO

11.1. O fornecedor deverá encaminhar, **preferencialmente, por e-mail** ou apresentar, no momento da entrega dos materiais/serviços, nota fiscal emitida dentro do período fixado como data limite para emissão pelos órgãos de fiscalização (normas tributárias do Estado, para fornecimento de materiais, e legislação tributária do município de Cuiabá, para serviços prestados nesta cidade, ou o equivalente para o município onde será prestado o serviço). A nota fiscal não deverá conter rasuras, e deve estar preenchida corretamente com os dados da:

Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas - Subseção Judiciária de Tabatinga

CNPJ: 05.419.225/0001-09

endereço: Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Ibirapuera

69.640-000 - Tabatinga-AM

11.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, **exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário.**

11.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente, desde que não haja irregularidades na entrega dos materiais/serviços, ou erro na nota fiscal. Nesse último caso, a empresa terá três dias, após a notificação, para sanar a irregularidade;

11.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo é recomendado que a empresa faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente;

11.5. Havendo atraso no pagamento, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido no **subitem 11.3.**

12. PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20%, calculados sobre o valor correspondente à parte entregue em atraso;

12.2. O fornecedor que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos materiais/serviços deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ou de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, sujeito à aceitação pela Administração;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Administração cancelará o saldo da nota de empenho, e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não executada;

12.4. Na hipótese de o fornecedor recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado;

12.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Justiça Federal pelo fornecedor serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidas no prazo de cinco dias úteis da notificação, através de GRU;

12.6. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal/MT aplique ao fornecedor inadimplente as

demaís sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021/93 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade);

12.7. A aplicação de qualquer sanção mencionada neste documento será precedida de processo administrativo, no qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição do material correrão por conta da dotação orçamentária para o ano 2024, consignada no Programa de Trabalho – Julgamento de Causas, Elementos de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

14. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Local	Endereço	Responsável / telefone / e-mail	Horário de atendimento
Tabatinga/AM	<u>Subseção Judiciária de Tabatinga</u> <u>CNPJ:</u> 05.419.225/0001-09 <u>endereço:</u> Rua Aires da Cunha, nº 48, Bairro Ibirapuera 69.640-000 - Tabatinga-AM	Claudenei Freitas Costa Fone: (97) 99191-1999 e-mail: sesap.tbt@trfl.jus.br	12:00 às 18:00h



Documento assinado eletronicamente por **Claudenei Freitas Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 25/03/2024, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20232750** e o código CRC **AC9D3AB8**.